



**Estado de Goiás**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000  
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386  
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

**Lei nº 1.759 de 16 de Novembro de 1.995.**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar área que especifica e dá outras providências.”**

**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à Diocese de Luziânia uma área de 2.000 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados) no terreno localizado entre as Ruas Nove de Julho, Dona Palmyra, Brasil e Dona Guiomar Ribeiro, no Jardim do Ingá.

**Art. 2º** - A área citada no art. 1º desta Lei será destinada à construção da Paróquia Central do Jardim do Ingá.

**Art. 3º** - Após concretizada a doação, a Diocese de Luziânia terá um prazo de 03 (três) anos para edificar o templo religioso.

**Parágrafo Único** - O não cumprimento do prazo estipulado no art. 3º desta Lei, tornará a doação sem efeito e a área voltará ao domínio da Municipalidade.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 16 dias do mês de Novembro de 1.995.

  
**DELFINO OCLÉCIO MACHADO**  
Prefeito Municipal